



STEFANI ELIS LINS

Matrícula Funcional: 1378-1/1

Assessora de Gabinete

Sec. de Administração e Planejamento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

DECRETO Nº 31/2025

DE 28/Maio/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS JUSTEN, Prefeito Municipal de Campina das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante no artigo 7º da Lei Municipal nº 3391 de 30 de dezembro de 2024 – LOA 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2024, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.05.16.482.8005.1.723	4.4.90.42.00.00.00	AUXÍLIOS	R\$ 95.594,28
TOTAL:			R\$ 95.594,28

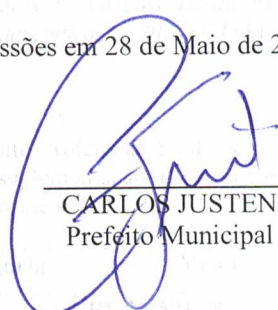
Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pelo superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina das Missões em 28 de Maio de 2025.

Registra-se e Publique-se


CARLI ROBERTO NIESWALD
Secretário de Administração


CARLOS JUSTEN
Prefeito Municipal